



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 631/19 – GP

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 196/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 196/2019, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 516/2019-GP, de 17 de junho de 2019, dessa Casa de Leis, informamos que as áreas onde foi edificado o Conjunto Vila União pertenciam aos seguintes proprietários:

- Aparecido Tavares de Oliveira;
- Lairce Tolomiotti de Oliveira;
- Edna Resende da Silva;
- Antonio Roberto Colauti;
- Carlos Antonio Maes;
- Espólio de Ronaldo Schimidel Nunes;
- Espólio de Raimundo Sther;
- Espólio de Paulo Wandescheer;
- Espólio de Adelina Sther Bohn;
- Espólio de Rosalina Sther Wandescheer; e
- Espólio de Arthur Sther.

Ademais, de acordo com a Procuradoria Geral do Município existem ações de desapropriação em andamento emitida ao Município provisoriamente a posse dos mesmos, sendo que a posse definitiva se dará após o pagamento dos precatórios.

Por fim remetemos a manifestação do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA – quanto aos demais questionamentos apresentados pelo Nobre Edil.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

JAMS / ERSA / CKS

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **1327/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 17/07/2019 09:12





FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

Ofício nº 380/2019 – FOZHABITA - ersa

Foz do Iguaçu/PR, 12 de julho de 2019.

Senhora

Vilma Irene Prokopowski Bochi

Responsável pela Diretoria de Administração

Nesta

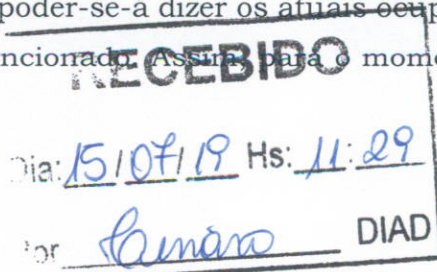
Prezado Senhora,

Em atendimento ao contido no **Ofício nº 516/2019**, que *encaminha o Requerimento nº 196/2019 datado de 11 de junho de 2019, de autoria do Vereador Sr. Celino Fertrin*, aprovado em Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, passamos a apresentar as seguintes informações, no intuito de aclarar todos os fatos:

Sobre o empreendimento denominado “*Conjunto Habitacional Vila União*” trata-se de obra concluída, tendo o FOZHABITA a mera posse provisória da área, averbada em matrícula, vez que a efetiva desapropriação por parte da Fazenda Pública municipal para *declaração de utilidade pública* encontra-se em processo judicial, sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município.

Como ainda não foi expedido o “Habite-se” pelo órgão competente, justamente por conta do processo judicial em curso, qualquer modificação/alteração no projeto pode ensejar em desaprovação da obra sendo, portanto, as eventuais ampliações nas unidades residenciais *não* são autorizadas.

Compulsando os documentos nesta Autarquia tem-se a informar que não foram encontrados documentos fiscalizatórios de gestões anteriores, sendo que este ponto de análise já foi enquadrado na demanda regulatória atinente ao Setor Técnico, a fim de angariar o mapeamento de todas as responsabilidades desta entidade. Inclusive, em momento oportuno poder-se-á dizer os atuais ocupantes dos imóveis, cumprindo com o escopo supramencionado. Assim, para o momento deixa de anexar cópias de Laudos existentes.





FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

A empresa responsável pela edificação denomina-se “Conembrás Construtora de Obras”.

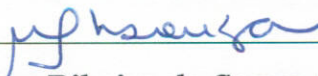
Elucidando a presente resposta, tem-se a arguir que, após o recebimento de reclamações por parte dos moradores sobre a existência de vícios construtivos, foi solicitado o Setor Técnico que realizasse visita para vistoria *in loco*, a qual deu origem ao Parecer Técnico de Engenharia, encaminhado para Diretora Superintendente através do Memorando Interno 228/2019 de 15/03/2019, devidamente anexado ao presente retorno.

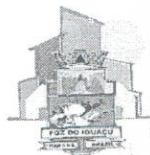
Ante a análise apresentada no referido Parecer Técnico, esta Autarquia expediu o Ofício nº 236/2019 solicitando então à *Defesa Civil* do Município iguaçuense a apreciação do mesmo, visando avaliar a necessidade de contratação de empresa para *diagnóstico de eventuais patologias* do Conjunto Habitacional Vila União.

O referido Ofício só foi respondido na data de 26 de junho de 2019, através do Ofício nº 14/CDC/2019, oportunidade na qual a Defesa Civil atestou que não dispõe dos equipamentos hábeis a realizar o tipo de avaliação que o caso demanda, entretanto emitiu *concordância/orientação* no tocante à contratação de profissional/empresa para emitir Laudo Técnico detalhado da real situação do “Conjunto Habitacional Vila União”.

Considerando que a execução deste empreendimento foi iniciada em 2007 e a ocupação ocorreu a partir de 2012, o acompanhamento que se tem é o que consta atualmente nos contratos firmados após a ocupação. A previsão é de que até o final do mês de agosto seja realizada uma atualização contratual, tendo em vista que muitos dos contratos já foram quitados e os imóveis não estão mais na posse dos contemplados iniciais.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos, reiterando nossos protestos de estima e consideração.


Elaine Ribeiro de Souza Anderle
Diretora Superintendente



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

Memorando Interno nº 228/2019 – FOZHABITA

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2019.

De: Setor técnico

Para: Diretora Superintendente

Assunto: Vistoria Técnica no Conjunto Habitacional Vila União

Prezada Diretora

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste expor a situação apresentada pelos moradores do Conjunto Habitacional Vila União. Após reclamação de vícios construtivos, foi realizada vistoria técnica, na data de 15/03/19, nos blocos residenciais do conjunto.

Foram identificadas fissuras e trincas preocupantes em elementos de alguns blocos de apartamentos. Desta forma, foi realizado um parecer técnico explicitando as anomalias encontradas com as devidas recomendações para ações posteriores.

Tal parecer segue em anexo a este memorando.

Atenciosamente,

Matheus de Andrade
Engenheiro Civil Júnior

Matheus de Andrade
Engenheiro Civil Júnior - FOZHABITA
Matricula: 57.81
CREA:PR-171847/D



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Matheus de Andrade, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº 171874/D, conforme solicitação efetuada, apresenta seu parecer técnico como se segue:

1 - Considerações preliminares

Tem o presente a finalidade de relatar as anomalias relacionadas à estabilidade dos blocos residenciais do conjunto habitacional Vila União, conforme vistoria efetuada *in loco* em 15 de março de 2019, visando esclarecer os riscos envolvidos e sugerir as ações seguintes.

2 – Características do objeto do presente estudo

Blocos habitacionais com 2 pavimentos e 8 apartamentos cada, apresentando idade de construção de aproximadamente 5 anos.

3 – Anomalias identificadas

Durante a vistoria, foram identificadas fissuras e trincas nas paredes internas e externas de alguns blocos de apartamentos (blocos L, J, U, Q). As anomalias mais preocupantes se apresentam em pilares e nas ligações da caixa de escada com as paredes. Na laje acima destas áreas, encontram-se as caixas d'água de todos os apartamentos de cada bloco. As figuras 1 a 7, ilustram estes casos:

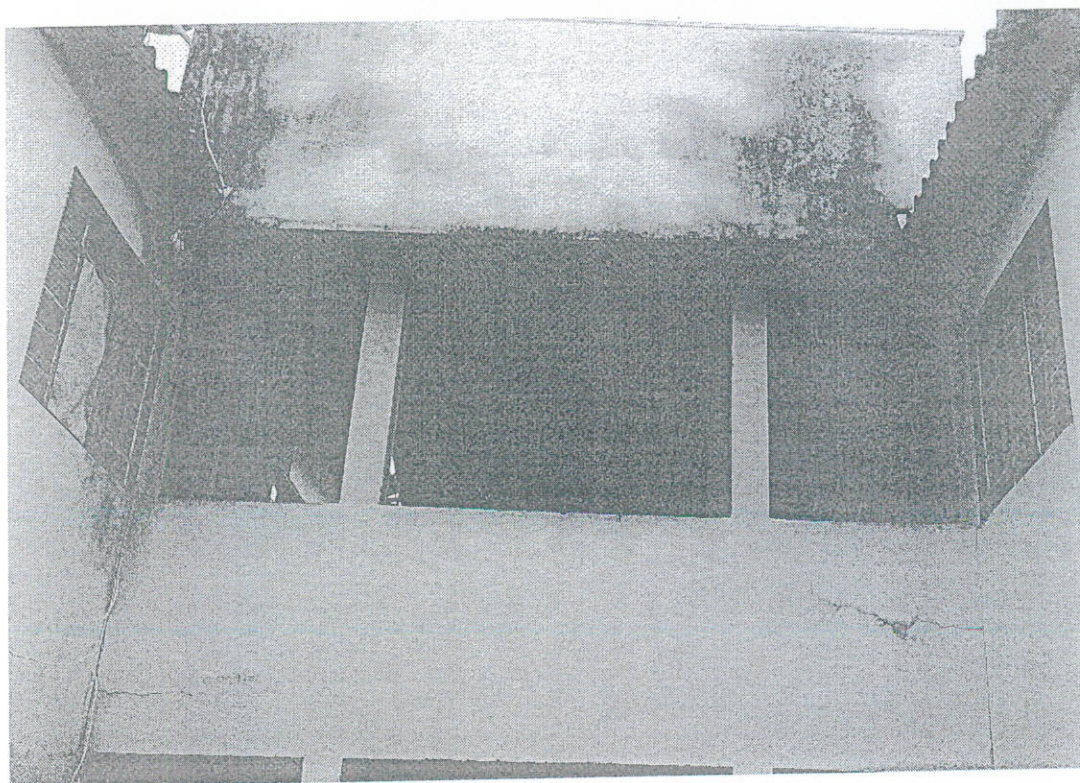
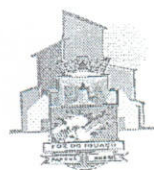


Figura 1 - Fissura em caixa de escada



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

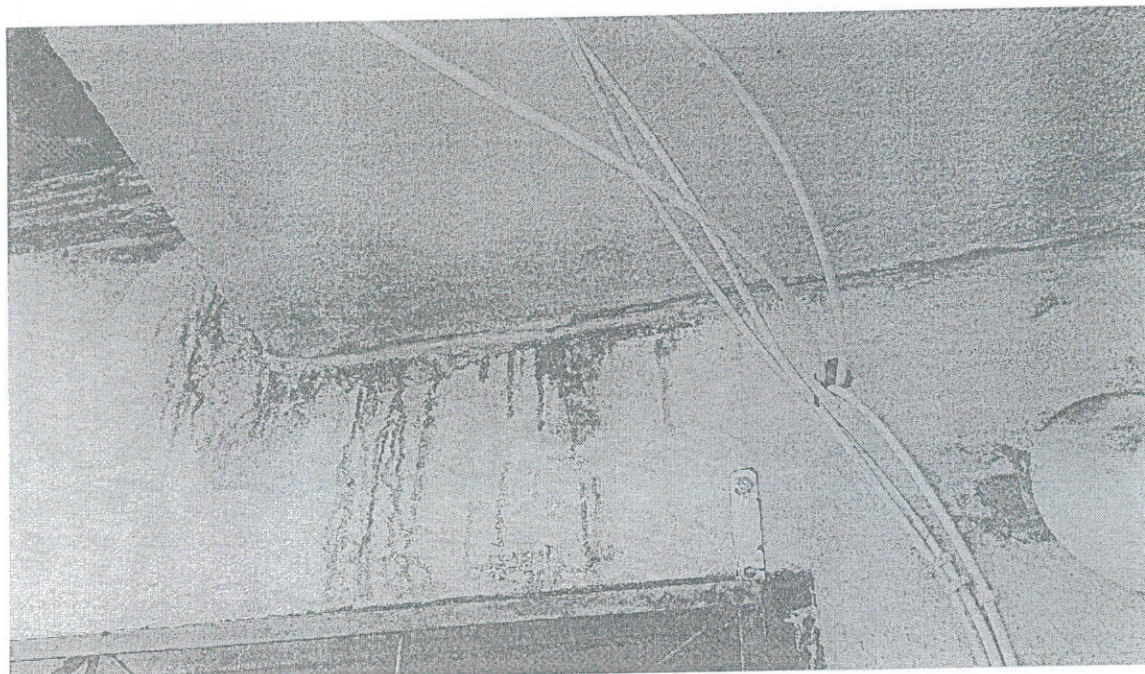


Figura 2 - Fissura entre laje da caixa de escada e parede de apartamento

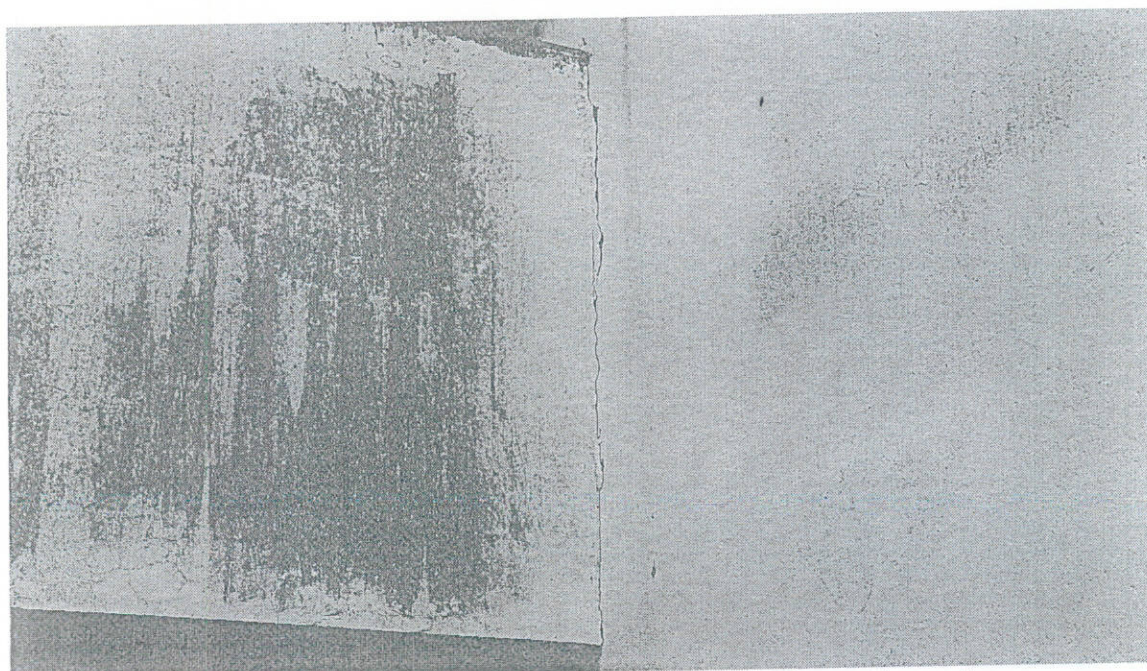


Figura 3 - Fissura entre guarda corpo da escada e parede de apartamento



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

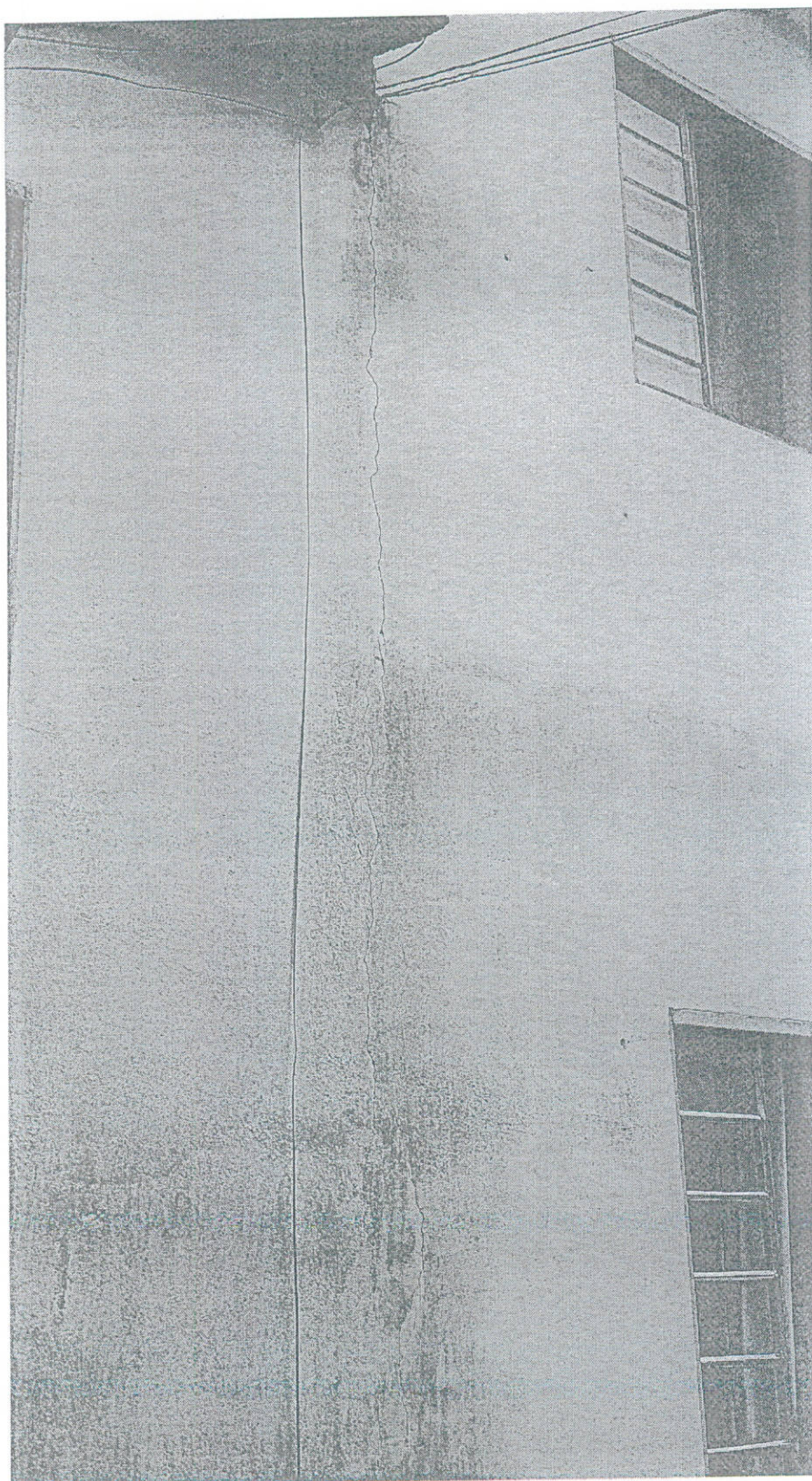


Figura 4 - Fissura em parede externa dos apartamentos



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

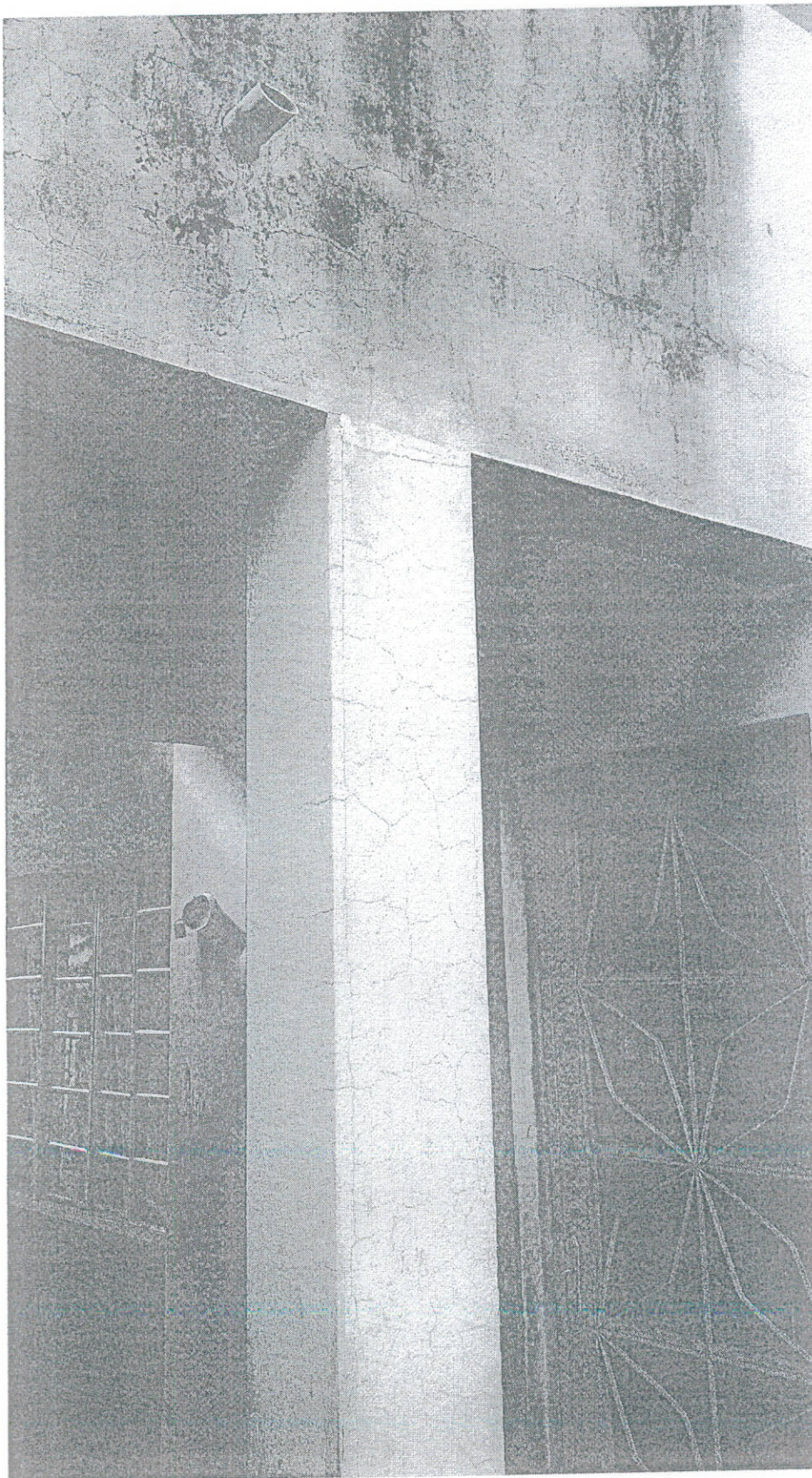


Figura 5 - Fissuração em pilar da caixa de escada

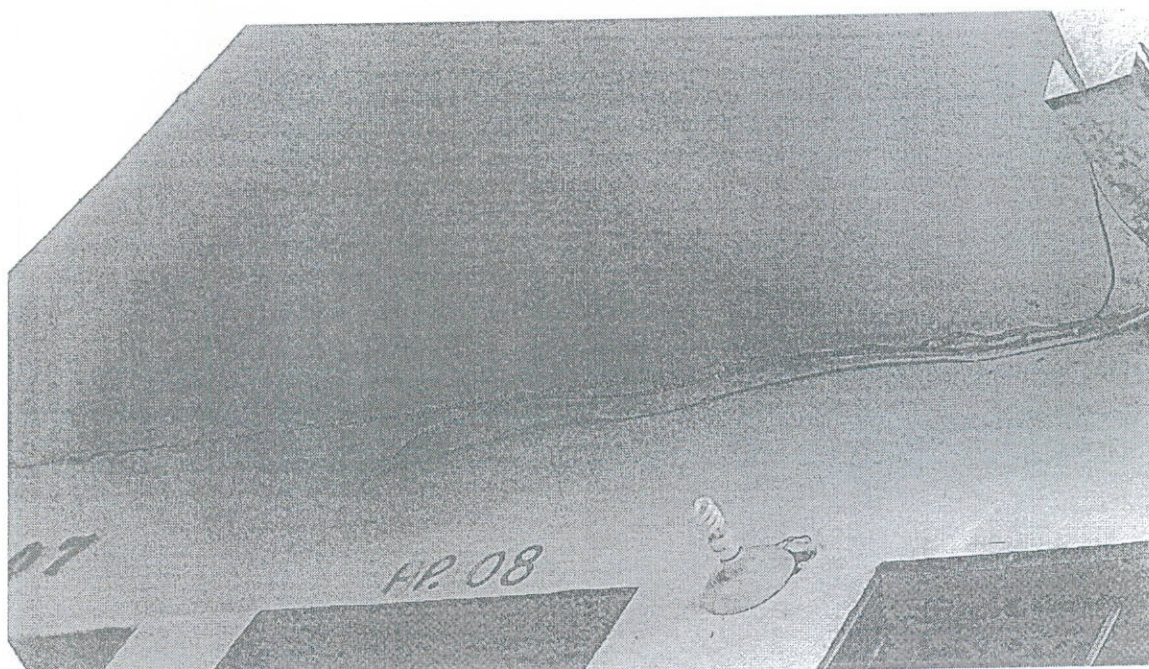
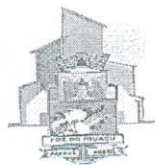


Figura 6 - Fissura entre laje da caixa de escada e parede



Figura 7 - Fissura em parede externa de apartamentos

Alguns moradores também indicaram fissuras nas paredes e lajes internas de seus apartamentos. Segundo relatos, algumas destas fissuras foram tratadas com massa corrida e pintura há alguns meses, porém voltaram a aparecer.



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

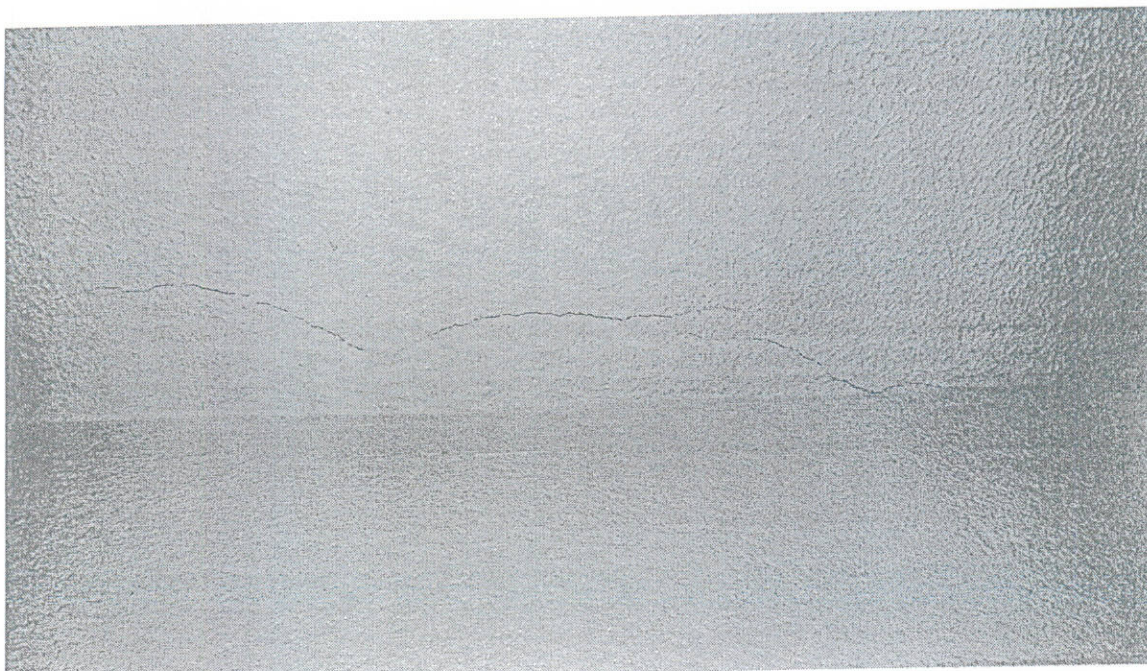


Figura 8 - Fissura em laje interna

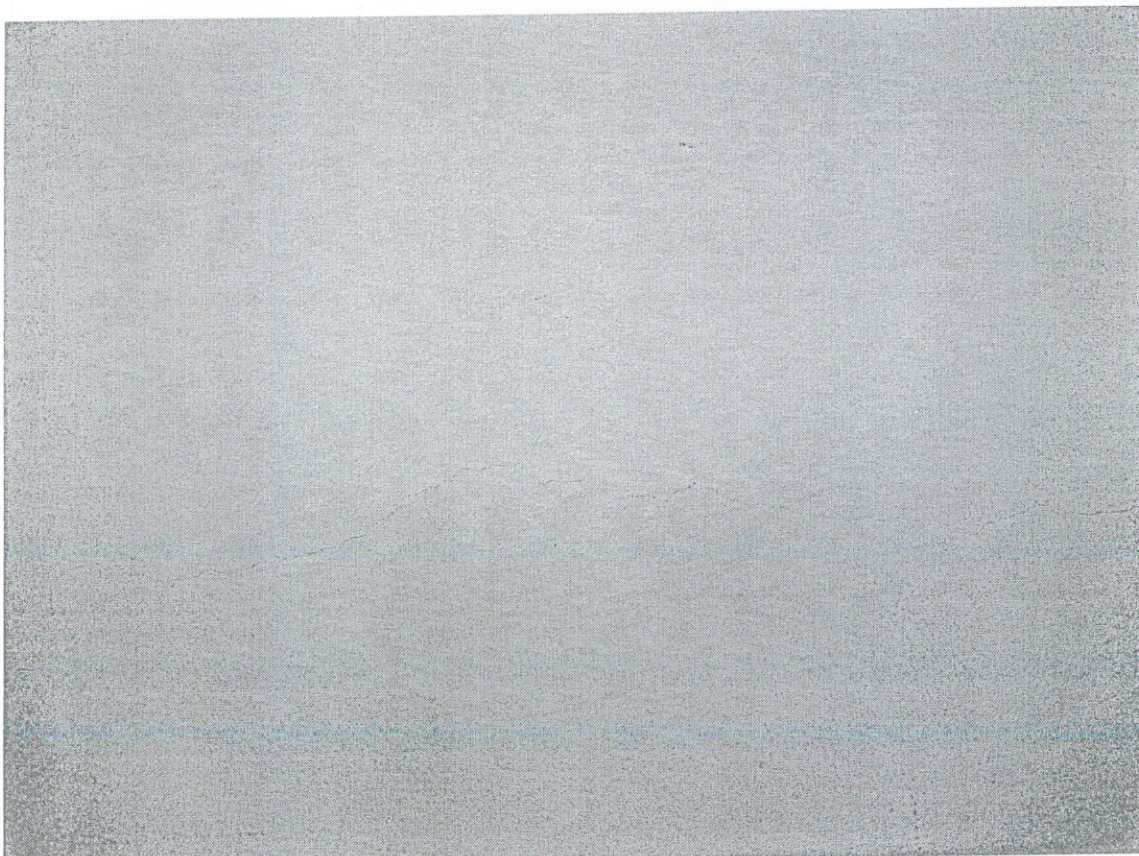


Figura 9 - Fissura em parede interna



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

4 – Considerações finais e soluções recomendadas

A partir da vistoria preliminar, entende-se que as causas das fissuras podem ser provenientes do método construtivo não convencional (com tijolo amarrado), do uso de materiais de baixa qualidade, da infiltração pela água da chuva e/ou da sobrecarga nas áreas das caixas d'água. Seja qual for a causa real, as anomalias são motivo de alerta e podem representar riscos aos moradores do conjunto habitacional se não forem verificadas.

Desta forma, recomenda-se que seja realizado um laudo detalhado da situação através da contratação de perito especialista, com ensaios e análises específicas, a fim de averiguar a gravidade da situação, bem como as causas e tratamentos adequados aos vícios construtivos encontrados, e sanar quaisquer dúvidas em relação aos riscos à saúde e ao bem-estar dos moradores.

Atenciosamente,

Matheus de Andrade

Matheus de Andrade

Engenheiro Civil Júnior

Matheus de Andrade

Engenheiro Civil Júnior - FOZHABITA

Matricula: 57.81

CREA:PR-171847/D



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

Ofício nº 236/2019

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2019.

Ao Senhor
Evaldo Monteiro Guimarães
Defesa Civil de Foz do Iguaçu

Prezado Senhor:

Encaminho para sua análise relatório de sondagem ao Conjunto Habitacional Vila União.

Solicito avaliar a necessidade de contratação de empresa para diagnóstico de patologia.

Respeitosamente,


Elaine Ribeiro de Souza Anderle
Diretora Superintendente

RECEBIDO EM
05/04/19
[Assinatura]
Assinatura

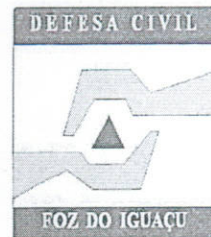
Prefeitura Mun. de Foz do Iguaçu
Gabinete: 04/04/19
Recebido por: Cristiane

C/C: Gabinete do Prefeito



COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
do Município de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná

Rua Edgar Schimmelpfeng, 43, Fone 3521 9657/Fax 3521 9691 – Celular Institucional: 99997 5100
e-mail: defesacivilfoz@pmfi.pr.gov.br CEP 85863-220 - Foz do Iguaçu - PR



Ofício nº 014/CDC/2019

Foz do Iguaçu, 26 de junho de 2019.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 236/2019 - FOZHABITA

Senhora Diretora Superintendente,

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Foz do Iguaçu - COMDEC, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 17.158, de 23 de maio de 2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.177, de 22 de março de 2006, que cria a COMDEC:

Considerando a solicitação mediante Ofício nº 236/2019 à Defesa Civil, para análise de relatório denominado "PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA", assinado pelo Engenheiro Civil Matheus de Andrade, funcionário do FOZHABITA, em relação ao Conjunto Habitacional Vila União.

A Coordenadoria de Defesa Civil analisou o documento em conjunto com o Engenheiro Civil Laurindo Renó Costa e efetuou uma visita *in loco* no Conjunto Habitacional Vila União, não sendo constatados riscos iminentes na construção, porém **houve concordância com o Parecer emitido pelo FOZHABITA**, através do Engenheiro Matheus de Andrade, no item 4, que trata das Considerações Finais, **no tocante à contratação de profissional para emitir um Laudo Técnico detalhado** da situação da construção, com ensaios e análises específicas, visto que a Prefeitura de Foz do Iguaçu não dispõe de equipamentos para realizar este tipo de avaliação.

A Defesa Civil orienta que seja contratado um profissional para emitir um Laudo Técnico, pois somente desta forma teremos a capacidade de suprimir dúvidas, conhecer os problemas, apresentar possíveis soluções e tratamentos adequados.

Para conhecimento e providências.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Coordenador de Defesa Civil/SMSP
Secretário da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

À Senhora
Elaine Ribeiro de Souza Anderle
Diretora Superintendente do FOZHABITA
Rua Quintino Bocaiúva, 595, Centro